ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

LEI Nº 415 de 02 de dezembro de 1985.

Concede Título Honorífico e
dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ANTONIO BALBINO DE MELO, Gerente da Caixa Econômica de Capela o Título de Cidadão Honorário do Município de Capela, em reconhecimento ao relevante serviços prestados nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 02 de dezembro de 1985.

JOÃO DE PAULA GOMES NETO
PREFEITO

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 53V, 54F. do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária